



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
GABINETE DA PREFEITA**

Lei Ordinária nº 775/2013-GP/PMNF.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a incorporar à Lei Orçamentária vigente, o crédito especial no valor de R\$ 75.920,00 (setenta e cinco mil e novecentos e vinte reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa, visando a execução das ações do ACESUAS/Programa de promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho, quando serão acompanhadas as ações do PRONATEC/programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para anulação do crédito especificado no artigo 1º desta Lei, a anulação das dotações, tabela II anexa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 21 de novembro de 2013.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita do Município de Nísia Floresta

